



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

À Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Sra. Presidente,

A Vereadora e os Vereadores ao final assinados, membros da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa de Leis, vêm apresentar a seguinte Emenda referente ao Projeto de Lei nº EM - 84/2020 que “Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências”:

EMENDA Nº 02 – MODIFICATIVA

Modifica-se o texto da Ementa, do Art. 1º e do Caput do Art. 2º do Projeto de Lei EM – 84/2020, que passam a ter a seguinte redação:

Ementa:

“Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata”

Artigo 1º:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento vigente do município de Lagoa da Prata, respectivamente, no montante de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

07.02 – Setor de Esportes

Crédito Especial:

27.811.0701.3.126 – Reforma e Iluminação de Quadras Esportivas

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 66.900,00

Crédito Suplementar:

27.812.0701.4.106 – Reforma e Iluminação Quadras Bairros Sol Nascente e Santa Helena

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

Total R\$ 73.900,00

Caput do Art. 2º:

Art. 2º Como recurso à abertura dos Créditos Adicionais Especial e Suplementar mencionados será anulada a seguinte dotação orçamentária: (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta Emenda atendendo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa, uma vez que o Projeto de Lei enviado pelo Prefeito visava a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no entanto, a primeira dotação descrita em seu Art. 1º referente à reforma e iluminação de quadras, em especial a Ação 4.126, ainda não estava prevista no Orçamento.

Desta forma, não teria como suplementar esta dotação que ainda não existia na Lei Orçamentária. Em contato com a Contadora do Município ela reconheceu este engano e se comprometeu a enviar Emenda ao Projeto para corrigir.

O Prefeito enviou uma Emenda transformando o Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar em Abertura de Crédito Especial, no entanto, se esqueceu de que há no Projeto de Lei em análise uma dotação para suplementar aquela prevista na LOA para a reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena. Quanto a esta, não pode ser abertura de Crédito Especial, mas sim, Suplementar.

Logo, os membros desta Comissão, orientados pela Assessoria Jurídica desta Casa, se viram obrigados a apresentar a presente Emenda para tornar o Projeto de Lei viável e legal.

A Emenda visa alterar o projeto de forma que ficará autorizada a abertura de Crédito Especial e Suplementar, ou seja, Especial para criar a dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Marília e Chico Miranda; e Crédito Suplementar para acrescentar valores à dotação para reforma e iluminação das quadras dos Bairros Sol Nascente e Santa Helena.

Solicitamos o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada por ser de interesse público.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de outubro de 2020.

JANEANY CRISTINA DE CASTRO
Presidente da CLJR

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Relator da CLJR

CABO NUNES DO PROERD
Membro da CLJR